



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 694/75
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM O
BANCO ECONÔMICO S.A., PARA O
FIM QUE ESPECIFICA. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

usando de suas atribuições
legais, faz saber que SANCIONOU a seguinte LEI, pelo DECRETO
nº 147/75 :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
contrair com o BANCO ECONÔMICO S.A. o empréstimo na importên-
cia de R\$.3.000.000,00* (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), que se
destinará ao pagamento de obras e despesas da Municipalidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Corumbá p
ferecerá como garantia do empréstimo, parte dos valores men-
sais do ICM, que recebe através do Banco do Estado de Mato
Grosso S.A. .

Art. 3º. O pagamento do empréstimo será men-
sual ocorrendo, porém, uma carência de 4 (quatro) meses, du-
rante o prazo de 3 (três) anos.

Art. 4º. Esta LEI entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
15 de outubro de 1975.

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DECRETO nº 147 / '75
.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela vigente LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS (Lei nº 3.194, de 06.VI.'75),

CONSIDERANDO haver o Executivo Municipal, em data de 29 de agosto de 1975, enviado ao Legislativo Corumbense a MENSAGEM nº 14/'75, em justificativa ao anexo anteprojeto de lei que autorizaria o Poder Executivo a contrair empréstimo com o Banco Econômico S.A., assinando Contrato de Empréstimo com o citado Banco, o qual se destinaria ao pagamento de obras e despesas da Municipalidade;

CONSIDERANDO haver decorrido o prazo legalmente previsto em que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ se pronunciasse sobre a MENSAGEM aludida,

R E S O L V E :

SANCCIONAR,

por DECURSO DE PRAZO, a LEI em anexo, sob nº 694/'75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
15 de outubro de 1975.

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL